

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROC. CEE Nº 1147/75

INTERESSADO : WANDERLEY MAURO DIB

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar as disciplinas Materiais Elétricos e Luminotécnica, do Departamento de Eletricidade - curso de Engenharia Elétrica, Faculdade de Engenharia de Barretos.

RELATOR : Cons. Luiz Ferreira Martins

PARECER CEE Nº 670/78 - CTG - Aprov. em 15/06/78

I - RELATÓRIO

1. Histórico

O Sr. Diretor da Faculdade de Engenharia de Barretos faz a indicação de WANDERLEY MAURO DIB para a categoria docente Professor I, junto às disciplinas Materiais Elétricos e Luminotécnica, do Departamento de Eletricidade - curso de Engenharia Elétrica, daquela Instituição.

Atendendo à diligência baixada por este Conselho, foram anexados ao processo o programa da disciplina Luminotécnica, bem como dados complementares sobre a qualificação do interessado.

2. Apreciação

O docente concluiu Física (1973), pela Faculdade de Ciências de Barretos, e Engenharia (1974), pela Faculdade de Engenharia de Barretos. cursou Rádio-propagação, a nível de pós-graduação, na Faculdade de Engenharia de São Carlos - com duração de 4 meses. Realizou estágios na Inducon do Brasil Capacitores (10 dias - 1972), Indústria Brasileira de Produtos Eletrônicos S.A. (22 horas - 1974) e Siemens S.A. (6 meses - 1975). Apresenta experiência didática na área. Tem Parecer C.E.E. 2119/75 para Física Geral e Experimental. É Engenheiro Projetista da Siemens S/A.

II - CONCLUSÃO

À vista da qualificação apresentada pelo Prof. WANDERLEY MAURO DIB e considerando as características das disciplinas em que atuará, manifesto-me favorável à sua indicação para Professor I de Materiais Elétricos e Luminotécnica, do Departamento de Eletricidade curso de Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia de Barretos.

São Paulo, 29 de abril de 1978

Cons. Luiz Ferreira Martins - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Paulo Gomes Romeo e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 31 de maio de 1978

Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de junho de 1978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente